

DECRETO Nº. 031/2015

SÚMULA: Autoriza o uso de bem público por meio de Permissão Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na forma do art. 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

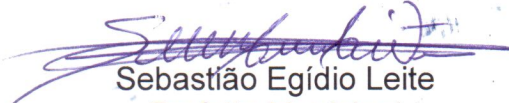
Art. 1º: Fica autorizado o uso do bem público consistente no imóvel denominado “**Centro de Eventos**”, situado de frente à Rua Nicolau Chamma, paralela a Rua Edgar Bueno Melo e fundo com a Rua Rui Barbosa, pelo período de 05,06, 07 e 08 de novembro de 2015, para a realização do evento “**Festa de Rodeio Show Beneficente à APAE**”, conforme previsão do artigo 109, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º: A permissionária é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiá do Sul, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº 860, centro, Jundiá do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.450.470/0001-04, a qual arcará com todas as despesas referentes à realização do evento, não incumbindo nenhum ônus para o Município.

Art. 3º: A Permissão Administrativa ora em tela é em caráter gratuito.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 02 de outubro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
nº 06 / 10 de 2015
edição 1417
ng AB